



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA RIOPREV SEI N.º 627 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 82, inciso IX, §1º, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

CONSIDERANDO:

- o que consta dos autos do Processo nº SEI-040014/015954/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Investimentos **MARCIO MARTINS ROCHA RAMOS**, Id Funcional: 43851100, CPF: 075.394.697-14, para ordenar pagamentos, abrir e movimentar contas e transferências financeiras em nome deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar Contrato de Câmbio e receber junto as instituições financeiras mandados judiciais de origem não tributárias.

I – Emitir ordens de pagamentos, abrir e movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste;

II - As ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.

Art. 2º - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA

Art. 3º - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Derbli de Carvalho Baptista**, **Diretor-Presidente**, em 11/06/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133918204** e o código CRC **6500B570**.

Referência: Processo nº SEI-040014/015954/2026

SEI nº 133918204